

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0026/2023

**Transposição de dotação orçamentária do
SESI/DR/GO - exercício de 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução nº 001/2023 – CONS. REG., de 31 de janeiro de 2023, do presidente do Conselho Regional do Sesi de Goiás;

Considerando Nota Técnica COPLAN nº 0027/2023, de 7 de fevereiro de 2023, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução Sesi/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

Considerando que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do Sesi devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *Ad Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do Sesi;

Considerando que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução Sesi/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do Sesi;

Considerando os termos do parecer CONJUR nº 0034/2023, de 9 de fevereiro de 2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0019/2023.



Cont. da Resolução *Ad Referendum* nº 0026/2023

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria de Goiás a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2022, no montante de R\$ 48.336.162,90 (quarenta e oito milhões trezentos e trinta e seis mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0019/2023.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

